



RONDÔNIA

★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Câmara de Educação Básica - CEE-CEB

PARECER CEE/RO

HOMOLOGADO

DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa *inbox*) gerado automaticamente pelo sistema

Concede, por dois anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental Educandário Paulo Freire, em Alto Alegre dos Parecis, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e dá outras providências.

Interessada: Secretaria Municipal de Educação - SEMEC	Município: Alto Alegre dos Parecis/RO	
Relatora: Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes		
Processo SEI n.º 0029.029571/2025-74	Parecer CEB/CEE/RO n.º 045/25	Aprovação: 17/11/2025

HISTÓRICO

Por meio do Ofício nº 041/2025, datado de 21 de maio 2025, a Secretaria Municipal de Educação de Alto Alegre dos Parecis solicitou Autorização de Funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Educandário Paulo Freire para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e convalidação dos estudos, originando o Processo SEI n.º 0029.029571/2025-74.

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Educandário Paulo Freire, localizada na zona urbana, na Avenida Presidente Prudente, no município de Alto Alegre dos Parecis /RO, foi criada por meio da Lei n.º 031/98 e pertence à rede pública municipal, tendo como entidade mantenedora a Secretaria Municipal de Educação - SEMEC de Alto Alegre dos Parecis.

Os últimos atos autorizativos da instituição de ensino junto a este Conselho foram o Parecer CEB/CEE/RO n.º 002/23 e a Resolução CEB/CEE/RO n.º 837/23, esta última publicada em 08/03/2023, que concederam, por dois anos, à supracitada escola, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

ANÁLISE DO MÉRITO

Com base nos documentos constantes dos autos, no Anexo II da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO, segue a análise quanto aos seguintes aspectos:

Físico

De acordo com informações contidas no Laudo Técnico da Engenheira Civil, a Escola Municipal de Ensino Fundamental Educandário Paulo Freire encontra-se em bom estado de conservação, devido à recente reforma realizada que abrangeu as instalações elétricas, pintura geral, troca de pisos em determinadas áreas, reparo da cobertura e substituição das portas de madeira, onde apresentaram comprometimento funcional e estrutural.

O Laudo Técnico da Engenheira Civil relata que:

Apesar do bom estado geral, algumas melhorias ainda são recomendadas para aprimorar a segurança estrutural, a acessibilidade e a eficiência operacional do imóvel. A execução das intervenções sugeridas, como a substituição do madeiramento do telhado por estrutura metálica, a renovação dos pisos nos pavilhões que não passaram por reforma recente, a instalação de guarda-corpos nas áreas elevadas e a atualização das janelas e portas, é necessária para garantir a durabilidade das instalações, a segurança dos usuários e a adequação às normas de acessibilidade. A revisão do sistema de instalação da caixa d'água, a construção de corredores cobertos e a correção do piso das calçadas externas também são medidas importantes para otimizar a infraestrutura, proporcionando mais conforto e eficiência, além de atender aos aspectos funcionais do dia a dia da escola. Portanto, considerando as condições atuais da edificação e as melhorias sugeridas, a Escola Municipal de Ensino Fundamental Educandário Paulo Freire está plenamente apta para o uso imediato. Com a execução das recomendações, o ambiente escolar será ainda mais adequado, seguro, acessível e confortável, atendendo de maneira mais eficiente às necessidades dos alunos, professores e funcionários.

A escola é composta por pavilhões, assim distribuídos:

Pavilhão 1 - composto por três salas de aulas com varanda em bom estado de conservação, com intervenções recentes nas instalações elétricas e pintura. Ambientes adequados ao uso escolar, com conforto para as atividades pedagógicas. O piso, embora em bom estado geral, é antigo e apresenta sinais de desgaste, necessitando de melhorias para garantir maior durabilidade e conforto aos usuários.

Pavilhão 2 - composto por salas administrativas e de apoio, incluindo direção, supervisão, orientação, secretaria, Atendimento Educacional Especializado (AEE) e planejamento/sala dos professores. Todos os ambientes estão em bom estado de conservação, com melhorias nas instalações elétricas e pintura, proporcionando maior funcionalidade e organização. No entanto, o piso, embora em bom estado geral, apresenta sinais de desgaste, com algumas áreas necessitando de manutenção e substituição para garantir a durabilidade e o conforto dos usuários.

Pavilhão 3 - composto por três salas de aula, em bom estado de conservação, com melhorias nas instalações elétricas e acabamento. O piso, embora em bom estado geral, é antigo e apresenta sinais de desgaste, necessitando de manutenção e substituição para garantir a durabilidade e o conforto dos usuários.

Pavilhão 4 - contém cozinha com despensa, almoxarifado, duas salas de aula, banheiros masculino e feminino, ambos com acessibilidade, todos os ambientes encontram-se em bom estado de conservação, com piso em ótimo estado, pintura recente e infraestrutura adequada.

Pavilhão 5 - contém três salas de aula com varanda, todas em bom estado de conservação , com melhorias recentes nas instalações elétricas e pintura. O piso , embora em bom estado geral, é antigo e apresenta sinais de desgaste, necessitando de melhorias para garantir maior durabilidade e conforto aos usuários.

Pavilhão 6 - composto por duas salas de aula com varanda e uma biblioteca com varanda. Embora os ambientes estejam em bom estado geral, o piso do pavilhão apresenta sinais de recalque, com desniveis e deformações evidentes em algumas áreas. A reforma foi realizada para corrigir o problema estrutural, com intervenção de substituição do piso nas regiões afetadas, garantindo a estabilidade e segurança do ambiente. No entanto, nos fundos do pavilhão, o recalque causou danos, quebrando o concreto do piso da calçada, que necessita de reparo para garantir a segurança e acessibilidade.

O pátio é coberto e possui área de 172.62 m², incluindo um palco adequado para realização de eventos escolares. O espaço está em bom estado, com estrutura bem preservada, sem necessidade de intervenções adicionais.

De acordo com o Laudo da Engenheira, foram feitas algumas recomendações, tais como:

- realização de uma reforma geral no telhado, com a substituição do madeiramento por uma estrutura metálica. Embora a cobertura apresente condições satisfatórias de uso, essa intervenção garantirá maior durabilidade e resistência, além de reduzir os custos de manutenção a longo prazo;

- substituição dos pisos nos Pavilhões 01, 02, 03 e 05, uma vez que esses ambientes não passaram por reforma recente e apresentam sinais de desgaste significativo. A substituição por pisos mais adequados e duráveis contribuirá para a segurança, conforto e funcionalidade dos espaços, além de melhorar a estética geral da escola;

- substituição ou reparo das janelas, que são de modelo antigo e apresentam dificuldades de operação. A instalação de janelas modernas, com sistemas de vedação e operação eficientes, é fundamental para garantir o conforto e a segurança dos usuários. Além disso, os vidros danificados devem ser substituídos para evitar riscos de acidentes;

- instalação de guarda-corpos nos Pavilhões 01 e 05, especialmente nas áreas elevadas devido ao aterro, onde os pontos apresentam uma altura significativa. A instalação de guarda-corpos adequados às normas de segurança é essencial para evitar o risco de quedas e proporcionar maior proteção para alunos e funcionários;

- reforma da escada localizada entre os Pavilhões 05 e 06, a fim de garantir a acessibilidade e segurança dos usuários. A escada deve ser adequada às normas de acessibilidade, com a instalação de corrimãos e pisos antiderrapantes, oferecendo maior segurança e conforto;

- revisão do sistema de instalação da caixa d'água, que atualmente exige o bombeamento de uma caixa no nível do solo para outra em altura, gerando ineficiência. A reavaliação do sistema e a possível reconfiguração do sistema de distribuição irão otimizar o consumo de energia e garantir o bom funcionamento. Além disso, o tanque improvisado utilizado como área de serviço deve ser substituído por uma estrutura adequada, atendendo às normas técnicas e melhorando a

funcionalidade do sistema;

- construção de corredores cobertos entre os pavilhões que ainda não possuem essa cobertura. Esta melhoria garantirá a proteção dos alunos e funcionários contra intempéries, além de melhorar a circulação e o acesso entre os pavilhões, garantindo mais conforto e segurança durante os períodos de chuva ou sol intenso. A construção deve seguir as normas de acessibilidade e segurança, visando a durabilidade e a praticidade da estrutura.

Embora a instituição de ensino necessite realizar algumas melhorias, conforme foi recomendado no Laudo Técnico, este conclui:

Após a realização da vistoria técnica detalhada na EMEF Educandário Paulo Freire, podemos concluir que a edificação se encontra em condições satisfatórias para o uso diário, com suas estruturas e sistemas principais funcionando adequadamente. A unidade escolar apresenta boa conservação nas áreas de ensino, administrativas e de apoio, atendendo aos requisitos mínimos de segurança, funcionalidade e conforto exigidos para o ambiente escolar.

A EMEF Educandário Paulo Freire possui prédio próprio, com construção em alvenaria, em estado regular de conservação. Todas as dependências têm forro, piso cerâmica e granilite, em bom estado de conservação, todas as salas de aulas são climatizadas e com iluminação. A escola não tem mesas e cadeiras adequadas aos alunos com deficiência, porém tem materiais permanentes que contribuem para sua organização e bom funcionamento. Os mobiliários que a escola possui são adequados ao trabalho pedagógico e necessita de mais mobiliários para salas de aulas e setor pedagógico.

Administrativo

A escola em tela oferece o Ensino Fundamental a uma clientela diversificada da zona urbana e rural, que vão à escola em transporte público (ônibus). O atendimento aos alunos é feito nos turnos matutino e vespertino com horário de 7h às 11h15 e vespertino de 13h às 17h15, sendo 15 minutos destinados ao recreio.

Conforme dados da escrituração escolar 2025, são doze turmas no período matutino com média de 270 (duzentos e setenta) alunos frequentando, e 13 (treze) turmas no período vespertino, com média de 277 (duzentos e setenta e sete) alunos, totalizando quinhentos e quarenta e sete alunos sendo atendidos.

De acordo com o Laudo Técnico de Inspeção Escolar foi apresentado o quadro de matrícula do Ensino Fundamental do ano letivo de 2025, sendo: CBA I "A", matutino, 22 alunos; CBA I "B", matutino, 21 alunos; CBA I "C", vespertino, 22 alunos; CBA II "A", matutino, 25 alunos; CBA II "B", matutino, 27 alunos; CBA II "C", vespertino, 27 alunos; CBA III "A", matutino, 22 alunos; CBC III "B", matutino 18 alunos; CBA III "C", vespertino, 22 alunos; 4º ANO "A" matutino, 25 alunos; 4º ANO "B", vespertino, 27 alunos; 4º ANO "C", vespertino, 25 alunos; 5º ANO "A", matutino, 25 alunos; 5º ANO "B", vespertino, 20 alunos; 5º ANO "C", vespertino, 21 alunos; 6º ANO "A", matutino, 19 alunos; 6º ANO "B" vespertino, 18 alunos; 6º ANO "C", vespertino, 18 alunos; 7º ANO "A", matutino 21 alunos; 7º ANO "C", vespertino, 18 alunos; 8º ANO "A", matutino, 26 alunos; 8º ANO "B", vespertino, 18 alunos; 8º ANO "C", vespertino, 20 alunos; 9º ANO "A", matutino, 21 alunos. Total de 528 alunos.

O Quadro Demonstrativo do corpo técnico e administrativo - 2025 é formado por 22 (vinte e

dois) profissionais, sendo: um diretor licenciado em Geografia e com pós-graduação em Gestão Escolar; uma vice-diretora licenciada em Letras e com pós-graduação em Gestão Escolar e Psicologia Educacional; uma orientadora educacional licenciada em Pedagogia e com pós-graduação em Administração Escolar, Supervisão e Orientação; um orientador licenciado em Matemática e com pós-graduação em Matemática; uma supervisora licenciada em Pedagogia e com pós-graduação em Supervisão Escolar e Orientação Educacional; uma supervisora licenciada em Pedagogia e com pós-graduação em Gestão Escolar com Ênfase em Psicologia Educacional; uma agente administrativa; três vigias; seis zeladoras; quatro cozinheiras e dois porteiros.

O Quadro Demonstrativo do Corpo Docente - 2025, do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, conta com 17 (dezessete) professores sendo: uma professora licenciada em Pedagogia, com habilitação em Séries Iniciais do Ensino Fundamental, lecionando para a turma de CBA III "A", no período matutino; uma professora licenciada em Pedagogia, com habilitação em Séries Iniciais, lecionando para o 4º ano "B", no período vespertino; uma professora licenciada em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, lecionando para a turma de CBA I "A", no período matutino; uma professora licenciada em Pedagogia, com Especialização em Educação Infantil e Ensino Fundamental, lecionando para a turma de CBA I "C", no período vespertino; uma professora licenciada em Pedagogia lecionando para a turma de CBA II "B", (não foi apresentado documento comprobatório de graduação); uma professora licenciada em Pedagogia, habilitada nos termos da Resolução CNE/CP nº 1/2006, lecionando para a turma de CBA III "B", no período matutino; uma professora licenciada em Pedagogia lecionando para a turma de CBA III "C", no período vespertino (não apresentou documento comprobatório de graduação); uma professora licenciada em Pedagogia, habilitada nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Supervisão Educacional, lecionando para a turma de CBA II "A", no período matutino; uma professora licenciada em Pedagogia, com habilitação em Séries Iniciais do Ensino Fundamental, lecionando para o 4º Ano "A", no período matutino; uma professora licenciada em Pedagogia lecionando para o 4º Ano "B", no período matutino; uma professora licenciada em Pedagogia, habilitada em Séries Iniciais do Ensino Fundamental, lecionando para o 5º Ano "C", no turno vespertino; uma professora licenciada em Pedagogia, habilitada em Séries Iniciais, lecionando para o 4º ano "C", no turno vespertino; uma professora licenciada em Pedagogia lecionando para o CBA II "C", no turno vespertino; uma professora licenciada em Pedagogia, habilitada nos termos da Resolução CNE/CP nº 1/2006, lecionando para o 5º ano "B", no turno vespertino; uma professora licenciada em Pedagogia, com habilitação em Séries Iniciais do Ensino Fundamental, lecionando para a turma de CBA II "C", no período vespertino; um professora licenciada em Pedagogia, com habilitação em Séries Iniciais do Ensino Fundamental, lecionando para o 5º ano "A", no período matutino; uma professora licenciada em Pedagogia, com habilitação em Docência do ano Iniciais do Ensino Fundamental e Supervisão Educacional, lecionando para turma de CBA I "B", no período matutino.

O Quadro Demonstrativo do Corpo Docente - 2025, do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, é constituído pelos seguintes professores: um professor licenciado em Geografia lecionando Geografia para as turmas 9º "A" e 8º "A", no período matutino e para o 6º "E" e 7º "C" no período vespertino; um professor licenciado em História, com pós-graduação em História da Amazônia, lecionando História para o 6º "A", 7º "A", 8º "A" e 9º "A", no período matutino e para o 6º "B", 7º "B", 8º "B", 8º "C", 6º C e 7º C no período vespertino; uma professora licenciada em

Letras Português/Espanhol lecionando para 6º “A” e 7º “A”, e Arte para 6º “B” e 7º “A”, matutino, e para o 6º “B” e 7º “B”, e Arte 6º “B” e 7º “B”, vespertino; uma professora licenciada em Língua Portuguesa, com habilitação em Língua Portuguesa e suas Respectivas Literaturas, lecionando para o 6º “A”, 7º “A”, 8º “A”, 9º “A”, no período matutino e para o 6º “B”, 7º “B”, 8º “B”, 8º “C”, 6º “C”, 7º “C”, no período vespertino; uma professora licenciada em Geografia lecionando para os 6º “A” e 7º “A”, no período matutino e para o 8º “B” e 8º “C” no período vespertino; uma professora de Educação Física lecionando para o 6º “A” e 7º “A” no período matutino e para o 6º “B” e 7º “B”, no período vespertino; um professor licenciado em Educação Física lecionando Educação Física para as turmas de 6ª “A” e 7º “A”, no período matutino e para 6º “B” e 7º “B” no período vespertino; uma professora licenciada em Letras e suas Respectivas Literaturas lecionando para o 8º “A” e 9º “A” e Arte para 8º “A” e 9º “A” no período matutino e para o 8º “B” e 8º “C” e Arte para 8º “B” e 8º “C” para o período vespertino; um professor licenciada em Ciências Naturais e Biologia, pós-graduado em História e Geografia, com ênfase em Educação Ambiental, lecionando Ciências para 7º “A” no período matutino e Sustentabilidade para 6º “A”, 7º “A”, 8º A e 9º A, no período matutino e para o 6º “B”, 6º “C”, 7º “B”, 7º “C”, 8º “B”, 8º “C”, Geografia 6º “C”, 7º “C” no turno vespertino; uma professora licenciada em Matemática lecionando para o 8º “A” no período matutino e para o 8º “B” no período vespertino; uma professora licenciada em Matemática lecionando para o 6º “C”, 7º “C”, no período vespertino; uma professora licenciada em Língua Inglesa lecionando para o 6º “A”, 7º “A”, 8º “A” e 9º “A”, no período matutino, e para 6º “B”, 6º “C”, 7º “B”, 7º “C”; 8º “B”, 8º “C”, no período vespertino; um professor licenciado em Matemática lecionando para as turmas de 6º “A”; 7º “A”, 9º “A”, no período matutino, e para as turmas de 6º “B”, 7º “B” e 8º “C”, no período vespertino; uma professora lecionando Ciências (não apresentou documento comprobatório de graduação), lecionando Ciências no turno matutino para as turmas 6º “A”, 8º “A”, 9º “A”, e no turno vespertino 8º “B”, 8º “C”; um professor lecionando Educação Física (não apresentou documento comprobatório de graduação), lecionando Educação Física para as turmas do 8º “A” e 9º “A”, e no período vespertino 6º “C”, 7º “C”, 8º “B” e 8º “C”; uma professora licenciada em Pedagogia, com pós-graduação em Libras com Ênfase em Educação Inclusiva, lecionando em uma turma de Antendimento Educacional Especializado (AEE), nos períodos matutino e vespertino.

Pedagógico

O Projeto Político Pedagógico - PPP da EMEF Educandário Paulo Freire traz a importância do PPP como um documento norteador das práticas e ações realizadas na instituição escolar, tendo em vista que possui uma intencionalidade. Apresenta como Missão da escola “assegurar o ensino de qualidade garantindo o acesso e permanência dos alunos, construindo um ambiente de autonomia e satisfação da comunidade escolar”.

O processo avaliativo ocorre a partir de seleção de técnicas e instrumentos empregados, não diz respeito a critérios de avaliação ou de promoção e sensíveis modificações no modo de apresentar as atividades de avaliação, sua linguagem.

Os serviços pedagógicos são fundamentados no Referencial Curricular do Estado de Rondônia e seguindo a Matriz Curricular e a LDB n.º 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Base da Educação), que orienta e legitima a busca de transformações, adequando-as para a realidade local.

A Matriz Curricular, do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, apresenta a seguinte

estrutura:

Base Nacional Comum Curricular

Linguagens: Língua Portuguesa, 05 aulas semanais; Arte, 01 aula semanal; Inglês 01 aula semanal; Educação Física, 02 aulas semanais.

Matemática: 04 aulas semanais.

Ciências Humanas: História 02 aulas semanais; Geografia 02 aulas semanais.

Ciências da Natureza: Ciências 02 aulas semanais.

Ensino Religioso: 01 aula semanal.

Parte Diversificada: Sustentabilidade 01 aula semanal.

Carga Horária anual: 840h e Carga Horária total do curso: 3.481h.

Apresenta os seguintes Indicadores: dias letivos anuais 200; carga horária anual: 840 horas; dias letivos semanais: 05 dias; Nº de aulas semanais: 21 aulas; módulo recreio: 15 minutos.

A Matriz Curricular apresentada precisa ser ajustada, conforme a BNCC, no que se refere a nomenclatura do componente curricular Língua Inglesa, consta na Matriz “Inglês” e Educação Religiosa, consta na Matriz “Ensino Religioso”. Deverão ser inseridas nas Eletivas que serão cursadas de forma obrigatória.

A EMEF Educandário Paulo Freire adotou o sistema de avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com a prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos. AE - Avaliação Escrita - 5,0 pontos; AC - Atividade em sala - 3,0 pontos; AEC - atividade extraclasse - 2,0 pontos. A verificação do Rendimento Escolar compreenderá a avaliação do aproveitamento e a verificação da assiduidade.

O plano de curso contempla todos os componentes curriculares por etapas, são planejados com as devidas adequações. A elaboração dos Planos de Cursos será realizada no início do ano letivo, depois do diagnóstico inicial que cada professor fez em sala, através de atividades de sondagem para mapear o nível de proficiência de cada turma e consecutivamente elaborar a proposta curricular anual. Será devidamente registrado, entregue à Supervisão da escola, para acompanhamento didático. Os conteúdos trabalhados são registrados em diários de classe, com as devidas cargas horárias.

A Escola vem desenvolvendo uma série de projetos, que no decorrer do tempo vem aprimorando, levando os educandos e a comunidade escolar a serem parceiros assíduos no desenvolvimento do ensino aprendizagem: Projeto Escola e Comunidade; Projeto Aluno e Aluna Destaque em Sala de Aula por Bimestre; Projeto de Leitura; Projeto Meio Ambiente; Projeto Programa Saúde na Escola (PSE); Projeto Consciência e Diversidade Humana. Projeto/Programa Escola das Adolescências e Programa PROALFA.

O calendário escolar está em conformidade com o estabelecido na legislação e contempla todas as atividades desenvolvidas no decorrer do ano letivo, com duzentos dias letivos de trabalhos escolares, com previsão para o início e término do ano letivo com as divisões dos bimestres, reuniões pedagógicas, reuniões dos conselhos: escolares e de classe com datas de execução dos projetos escolares.

O Laudo de Inspeção constatou que a Escola tem sua escrituração escolar organizada, com fichas individuais e de matrículas, livros de registros, documentos individuais e demais registros. Os diários de classe encontram-se organizados e preenchidos adequadamente

conforme o calendário escolar e de acordo com a legislação.

A Escola tem um acervo composto de livros paradidáticos, literatura infantil, literatura infanto-juvenil, pesquisas e outros. Assim como alguns exemplares são adquiridos pela equipe gestora através de recursos oriundos de projetos em parceria com instituições e também do governo federal e municipal. O controle para empréstimo dos livros é feito pelo responsável da biblioteca e por professores.

O Regimento Escolar está adequado ao Projeto Político Pedagógico Escolar, porém não está homologado, conforme o disposto na Resolução n.º 435/08-CEE/RO.

CONCLUSÃO

Procedida a análise dos autos, à luz da legislação vigente, e considerando que a EMEF Educandário Paulo Freire atendeu, em sua maioria, o estabelecido no Anexo II da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO e na Resolução nº 1.314/21-CEE/RO, entende-se que o pleito pode ser concedido. Entretanto, registra-se que no aspecto físico, de acordo com o Laudo do Engenheiro, se faz necessário realizar diversas melhorias, em caráter de urgência, quais sejam adequação da escada às normas de acessibilidade, provimento de corrimão nas áreas elevadas, substituição dos vidros das janelas que se encontram danificados, providenciar a cobertura dos corredores de circulação e reforma geral na área de serviço com a finalidade de aprimorar a segurança estrutural, a acessibilidade e a eficiência operacional do imóvel.

No aspecto administrativo no que se refere ao corpo técnico, não foi localizado o cargo de secretário escolar e nem documentação referente ao mesmo. No aspecto pedagógico, se faz necessário realizar ajustes na Matriz Curricular do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, de acordo com legislação vigente e providenciar a homologação do Regimento Escolar, bem como, encaminhar os comprovantes de habilitação dos professores que ministram os componentes curriculares de Ciências e Educação Física.

VOTO

Mediante todo o exposto, somos de parecer favorável que a Câmara de Educação Básica:

1. Conceda, por dois anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental Educandário Paulo Freire, em Alto Alegre dos Parecis, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

2. Convalide os estudos dos alunos e os documentos licitamente expedidos pela EMEF Educandário Paulo Freire, em Alto Alegre dos Parecis, referentes ao Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, a partir de 8 de março de 2025 até a data da publicação da Resolução decorrente deste Parecer.

3. Determine à entidade mantenedora da EMEF Educandário Paulo Freire, em Alto Alegre dos Parecis que, no prazo de 60 (sessenta) dias, encaminhe a este Conselho Estadual de Educação documentos comprobatórios das seguintes providências:

3.1. Documento que comprove a realização das adequações na estrutura física indicadas no Laudo Técnico da Engenheira Civil e no corpo deste Parecer;

3.2. Providencie profissional para desempenhar a função de Secretário Escolar;

3.3. Ajuste a Matriz Curricular no que se refere à nomenclatura do componente curricular

Língua Inglesa e Educação Religiosa, bem como inserir na parte diversificada as Eletivas;

3.4. Providencie a homologação do Regimento Escolar;

3.5. Encaminhe documentos comprobatórios de habilitação dos professores licenciados em Pedagogia, Educação Física e Ciências e providencie profissional devidamente habilitado para atuar como Orientador Educacional.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, aprova o Parecer da Relatora.

Sala das Sessões, Porto Velho, 17 de novembro de 2025.

Conselheira Francelena Santos Arruda
Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica

CONSELHEIROS

Agenor Fernandes de Souza
Antônia Rodrigues Borges da Silva
Antônio Evangelista Sansão Puruborá
Camila Fernanda Carvalho Caetano
Leonardo Pereira Leocádio
Severino Bertino Neto



Documento assinado eletronicamente por **SEVERINO BERTINO NETO**, **Conselheiro**, em 23/12/2025, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francelena Santos Arruda**, **Vice-Presidente de Câmara**, em 23/12/2025, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes**, **Conselheiro(a)**, em 23/12/2025, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIA RODRIGUES BORGES DA SILVA**, **Conselheiro(a)**, em 24/12/2025, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Evangelista Sansão Purubora, Conselheiro**, em 29/12/2025, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Camila Fernanda Carvalho Caetano, Conselheiro(a)**, em 29/12/2025, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO, Conselheiro**, em 29/12/2025, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 29/12/2025, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67594772** e o código CRC **0037293A**.

Referência: Caso responda este(a) Parecer CEE/RO, indicar expressamente o Processo nº 0029.029571/2025-74

SEI nº 67594772